

**UCI**

República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Quatipuru
Unidade Central de Controle Interno

PARECER: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **Edinaldo Tavares de Oliveira**, responsável pelo Controle Interno do Município de Quatipuru - PA, nomeado nos termos do **Decreto Municipal Nº 020/2017** de 02 de Janeiro, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo Nº 01.017/2020PMQ**, referente à **Dispensa de Licitação de Nº 017/2020**, tendo por objeto: **Aquisição de Combustíveis, Destinado à Prefeitura Municipal de Quatipuru, Secretarias e Fundos, Celebrado com a Prefeitura Municipal de Quatipuru, Secretarias e fundos e a Pessoa Jurídica: Auto Posto Atlântico e Cia LTDA , CNPJ: 21.557.980/0001-06**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade (reservado orientações art. 61. Parágrafo único as Seção II da Lei 8.666/93) e contratação, estando apto a gerar despesa para a municipalidade;

() Revestido parcialmente a formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade (reservado orientações art. 61. Parágrafo único as Seção II da Lei 8.666/93) e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer controle encaminhado como anexo;





UCI

República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Quatipuru
Unidade Central de Controle Interno

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedade ou ilegalidade enumeradas no parecer de controle, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

S.M.J.

Quatipuru - PA, 05 de novembro de 2020.

Edinaldo Tavares de Oliveira
Controlador Interno
Decreto Nº 20/2017

